

A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO APROVADA EM 2019 NO BRASIL: IMPACTOS PARA O SISTEMA EDUCACIONAL

THE NATIONAL LITERACY POLICY APPROVED IN 2019 AND THE CURRICULUM OF EARLY
CHILDHOOD EDUCATION: IMPACTS FOR THE EDUCATIONAL SYSTEM

Jorge Antonio Lima de Jesus
Universidade Federal do Pará
pedagogojorgelima@gmail.com

Celita Maria Paes de Sousa
Universidade Federal do Pará
celtps@hotmail.com

RESUMO

Este artigo buscou analisar a Política Nacional de Alfabetização – PNA (BRASIL, 2019), a partir da premissa de adotar um método sistemático e único de alfabetização, o método fônico, a fim de melhorar os indicadores educacionais do país. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, do tipo de pesquisa documental e de natureza interpretativa. Apresenta-se a relação entre política de alfabetização e a concepção de alfabetização que norteia a Política Nacional de Alfabetização, aprovada em 2019 no Brasil. Assim, a partir da análise interpretativa dos dados, evidenciou-se que a implementação desse método de alfabetização não levou em consideração a trajetória já vivenciada na Educação brasileira e nas políticas anteriores, excluindo as ideias relevantes que cada uma trouxe para o panorama nacional da alfabetização no país, firmando um retrocesso ao modelo cartesiano de alfabetizar as crianças no espaço escolar.

Palavras-chave: Alfabetização no Brasil. Políticas Educacionais. Política Nacional de Alfabetização. PNA 2019.

ABSTRACT

This article sought to analyze the National Literacy Policy – PNA (BRASIL, 2019), based on the premise of adopting a systematic and unique literacy method, the phonic method, in order to improve educational indicators in the country. It is a research with a qualitative approach, of the Documentary Research type, of an interpretive nature. The relationship between literacy policy and the literacy concept that guides the National Literacy Policy, approved in 2019 in Brazil, is presented. Thus, from the interpretive analysis of the data, it was evident that the implementation of this literacy method did not take into account the trajectory already experienced in Brazilian Education and previous policies, excluding the relevant ideas that each brought to the national literacy scene in the country, establishing a regression to the Cartesian model of teaching children to read and write in the school environment.

Keywords: Literacy in Brazil. Educational Policies. National Literacy Policy. PNA 2019.

1. INTRODUÇÃO

A alfabetização constitui-se no processo de desenvolvimento da linguagem oral e escrita num ambiente social, e esta ação contínua e prolongada não é um estado ao qual se chega, mas um decurso cujo início é, na maioria dos casos, anterior à escola e não termina com a conclusão dos anos iniciais do

ensino fundamental, continuando para a vida toda (FERREIRO, 2000). Isso considerando que as práticas sociais, assim como as informações sociais, não são recebidas passivamente pelas crianças nessa construção inicial da sua comunicação e formação, na medida em que elas são sujeitos de direito a essa aprendizagem, ao aprender a ler e escrever, que vem atrelada ao direito ao conhecimento.

Soares (2016), em seus estudos, destaca que a alfabetização é um processo de ensino dinâmico, causador de constantes debates e influenciado por frequentes atualizações — como, por exemplo, a estipulação da idade ideal para a sua consolidação, os métodos a serem privilegiados e a necessária simultaneidade com o percurso do letramento. Assim, a alfabetização pode ser definida pela sequência contínua de aprendizagem inicial da língua escrita, ou seja, o ensinar a ler e escrever, que é atribuição de um profissional que conheça o processo linguístico e cognitivo de apropriação da língua escrita por crianças desde o início do desenvolvimento de sua escolarização, que deverá iniciar desde a educação infantil, estendendo-se aos dois anos iniciais do ensino fundamental. Logo, a alfabetização é uma ação continuada, *sine qua non* para a apropriação do sistema da escrita, cuja ação de tomar para si esse sistema se dá de forma e movimento gradual que demanda organização e conhecimentos por parte do educador (SOUZA *et al*, 2009; SOARES, 2016).

Esse é o processo de alfabetização das crianças. Entretanto, como está prevista essa alfabetização no Brasil? Como a Política Nacional de Alfabetização trata desse processo? Diante dessas inquietações, desde o início da alfabetização, uma educação de qualidade e significativa deve percorrer toda a educação básica. Sendo assim, esse compromisso com essa etapa da Educação deve ser premissa das políticas públicas educacionais, que passaram a ensaiar o seu progresso e avanço, inicialmente, com a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, também chamada de Constituição Cidadã, que compilou artigos para a educação das crianças, definindo de quem é o dever de educar e garantir o ensino público e gratuito a todos os cidadãos brasileiros.

Entretanto, percebe-se que, ao se tratar da alfabetização de crianças no Brasil, as estratégias adotadas pelo Estado para resolver o problema de qualidade da educação, além da ampliação do tempo do ensino fundamental de oito para nove anos, por meio da Lei nº 11.274/2006 (BRASIL, 2006), acrescentando um ano na etapa inicial da alfabetização e definindo o “ciclo da infância” com três anos de duração, foi fomentar o PNE 2014-2024, pois a meta 5 foi criada a partir do pressuposto de que “mais da metade das crianças do país não atingem a aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática no terceiro ano do ensino fundamental”, segundo dados do Observatório do PNE (BRASIL, 2013).

A temática da alfabetização no Brasil faz-se relevante no âmbito educacional, tendo em vista que, desde a década dos anos de 1980, a produção de políticas educacionais que se referem a ela vem mobilizando novas pesquisas, com métodos para alfabetizar crianças, jovens e adultos. E esse discurso do desenvolvimento do processo de aquisição da leitura e da escrita, compreendido como possível potencializador para que o cidadão consiga conviver com maior desenvoltura em sociedade, vem ganhando destaque nas políticas recentes da última década – recorte temporal deste estudo. Assim, as políticas de alfabetização precisam ser problematizadas, discutidas e trazidas à reflexão, pois ainda é relevante mencionar que, historicamente, a alfabetização se apresenta como expressiva preocupação de todo ser humano. Políticas específicas destinadas a esse processo são essenciais para uma nação que se diz progressista e educadora, que pauta uma educação responsável e de qualidade a ser desenvolvida nas escolas pelas/os professoras/es e em benefício dos alunos, que constituem a nova geração.

Neste caminhar das discontinuidades das políticas públicas no país, atualmente a alfabetização é regida pela Política Nacional de Alfabetização, sendo a última versão instituída pelo Ministério da

Educação por intermédio do Decreto Presidencial nº 9.765, de 11 de abril de 2019. No documento da PNA (BRASIL, 2019), a alfabetização é conceituada “com base na ciência cognitiva da leitura, define alfabetização como o ensino das habilidades de leitura e de escrita em um sistema alfabético. [...] Sistema alfabético é aquele que representa com os caracteres do alfabeto (letras) os sons da fala” (BRASIL, 2019, p. 18). O objetivo é uma alfabetização baseada em evidências científicas por meio do método fônico, pela promoção da cidadania e elevação da qualidade do ensino e da aprendizagem no país, contribuindo com o alcance das metas 5¹ e 9² do Plano Nacional de Educação – 2014/2024 (BRASIL, 2014).

O presente estudo objetivou analisar essa Política Nacional de Alfabetização – PNA, aprovada em 2019, que integra o projeto político-ideológico neoliberal e ultraconservador do atual governo federal, e seus impactos na alfabetização escolar no país, pois ela está estrategicamente articulada às demais medidas de deslegitimação dos avanços democráticos conquistados pela população brasileira nas últimas décadas. A questão que se desejou responder, sem esgotar a temática, foi a seguinte: quais implicações a Política Nacional de Alfabetização (BRASIL, 2019) pode trazer para o processo de alfabetização das crianças nas escolas brasileiras, estando focalizada no método fônico das ciências cognitivas?

Metodologicamente, utilizou-se a abordagem qualitativa, a partir da pesquisa documental, que se vale “[...] de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2002, p. 46), em diálogo com a análise textual interpretativa que, segundo Minayo (2012), pode mensurar essa leitura crítica acerca dos documentos sobre alfabetização no Brasil, como a PNA (BRASIL, 2019). Assim, apresentamos uma explanação da PNA (BRASIL, 2019) com os seus princípios, objetivos e diretrizes, expondo os marcos legais sobre as políticas públicas de alfabetização no país e dialogando com autores que já expuseram sobre a temática, como Cury, 2008; Libâneo, 2016; Shiroma & Santos (2014), para política educacional; e Mortatti, 2010; Santos, 2013, 2020; e Silva, Scaff e Jacoini, 2010, para políticas de alfabetização, discorrendo sobre as possibilidades analíticas e trazendo à reflexão os dissensos e descontinuidades apresentados pela PNA (BRASIL, 2019) em relação às políticas implementadas e pelos projetos que trataram da alfabetização no país na última década.

2. CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ALFABETIZAÇÃO NO BRASIL: OS MARCOS LEGAIS

As políticas públicas educacionais devem priorizar o processo de ensino para a formação de cidadãos por meio de um currículo escolar com conhecimentos, habilidades e atitudes a serem ministrados aos alunos para responder às demandas sociais e culturais, pois se deve entender que currículo e cultura são dimensões indissociáveis (APPLE, 2006). Entretanto, o que se observa é que, nas últimas décadas, as políticas educacionais implementadas no Brasil, de modo geral, iniciaram reformas em seus sistemas de ensino tendo por base, em grande medida, um processo de indução externa que articula as políticas sugeridas por organismos internacionais e a maioria voltada para a mercantilização da educação, com os exames de desempenho de estudantes e um descompasso entre a ampliação do acesso, a permanência, a evasão e o fracasso escolar, principalmente nos anos iniciais (HADDAD, 2008).

1 **Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental (BRASIL, 2014).

2 **Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional (BRASIL, 2014).

Nesse discurso, apresenta-se o percurso político que a alfabetização no Brasil vem percorrendo até se chegar à Política Nacional de Alfabetização - PNA (BRASIL, 2019), bem como as transformações políticas e educacionais ocorridas. Da mesma forma, faz-se uma análise da concepção de alfabetização implícita no documento dessa política educacional, trazendo reflexões sobre as condições para alfabetizar no Brasil, apresentando dados para complementar as argumentações. Há, ainda, um diálogo com os autores e pesquisadores que discutem a PNA (BRASIL, 2019), de modo a exemplificar a situação educacional brasileira, buscando saber se ela se configura nos dias atuais como direito humano educacional ou como um serviço que impõe aos sujeitos em processo de alfabetização uma marginalidade de escolarização, frente às influências dos organismos nacionais e internacionais do capital.

Foi, então, a partir da CF (BRASIL, 1988) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9394/96, que várias políticas públicas foram sendo criadas para atender aos princípios da legalidade do direito de acesso à uma educação de qualidade para todos no Brasil. Desde o final da década dos anos de 1990, alguns documentos normativos começaram a orientar as bases da Educação e da alfabetização no Brasil. Assim, a partir do recorte temporal de 2007 a 2019 sobre políticas educacionais e políticas públicas de alfabetização, este estudo verificou as legislações nacionais vigentes, valendo-se de fontes elaboradas que tratam da finalidade de alfabetizar as crianças no Brasil na idade escolar certa.

Assim, a partir do período supracitado, buscamos elementos que subsidiassem este estudo e o diálogo crítico à proposta da PNA/2019. Desse modo, apresentamos, por meio do Quadro 1, o arcabouço documental e regimental adotado no país no período de 2017 a 2020.

Quadro 1: Legislações da Educação Brasileira referentes a Métodos de Alfabetização (2007 a 2020).

LEGISLAÇÃO	NOMENCLATURA	ANO	MÉTODO
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. TODOS PELA EDUCAÇÃO	Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.	2007	Processo Alfabetizador Dialógico (Paulo Freire)
Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010	Pró-Letramento	2010	Alfabetizar Letrando (Epistemologia Genética)
Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010	Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.	2010	Alfabetização Discursiva (Alfabetizar Letrando)
Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC	2012	Leitura, Escrita e Oralidade (Alfabetização Interdisciplinar Inclusiva)
Lei nº 13.005/2014	Plano Nacional de Educação – PNE, 2014.	2014	Alfabetização pelo Processo de Letramento
Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2018	Base Nacional Comum Curricular – BNCC	2017	Alfabetização e Letramento (Oralidade, Análise Linguística/ Semiótica, Leitura /Escuta e Produção Textual)
Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2018	Programa Mais Alfabetização	2018	Alfabetização por meio do Letramento (Leitura, Escrita e Matemática)
Decreto Presidencial nº 9.765, de 11 de abril de 2019	Política Nacional de Alfabetização – PNA, de 2019.	2019	Único Método de Alfabetização (Instrução Fônica Sistemática)

Fonte: Portal MEC.GOV.BR (Elaborado pelos Autores, 2021).

Ao tratar do percurso dessas políticas públicas de alfabetização no Brasil, mencionadas no Quadro 1, é imprescindível retratar que anteriormente a esse período tivemos a aprovação do primeiro Plano Nacional de Educação - PNE 2001-2010, que previa que todas as crianças deveriam estar alfabetizadas até os 7 anos de idade nas escolas. Entretanto, esse primeiro PNE (BRASIL, 2001) veio a público natimorto, pois as 295 metas dispostas só seriam minimamente executáveis se o governo seguisse a determinação de destinar 7% do Produto Interno Bruto (PIB) à Educação brasileira, pois, em sua maioria, as metas eram de responsabilidade dos estados e municípios nacionais. O então presidente, Fernando Henrique Cardoso, inviabilizou a proposta, devido a inúmeras dificuldades econômicas enfrentadas pelo país, vetando-a.

Nesse recorte histórico, o Quadro 1 traz também o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (BRASIL, 2007), o qual ainda estava vigente na política educacional do Brasil e como estratégia para elevar os índices da educação no país, avaliados pelo IDEB/INEP³, desde 2007, em suas ações organizadas pelo então lançado Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), sistematizava várias ações articuladas em torno de quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e alfabetização. Dentre as 28 diretrizes do Plano de Metas, a I, a II, a XII e a XIX influenciavam diretamente as políticas destinadas à alfabetização das crianças.

Entretanto, a Lei nº 11.274/2006 (BRASIL, 2006) veio ratificar a alfabetização das crianças nos três primeiros anos de escolarização do ensino fundamental, compreendidos como o “ciclo da infância”, um período dedicado à alfabetização e ao letramento, ao desenvolvimento das diversas expressões e ao aprendizado das áreas de conhecimento, conforme pautam o Parecer CNE/CEB nº 4, de 20/02/2008 (BRASIL, 2008), que “[...] orienta sobre o tratamento pedagógico para os três primeiros anos do EF”, e a Resolução CNE/CBE nº 7, de 14/12/2010 (BRASIL, 2010), na qual são ratificadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o EF de nove anos, com orientações específicas às séries iniciais, organizadas em cinco anos, e as finais, em quatro anos (BRASIL, 2010).

Nesse direcionamento, em seguida tivemos a criação de outro programa, o Pró-Letramento, com a Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010, que veio integrar outros eixos que complementam a formação continuada de professoras/es alfabetizadoras/es e assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do terceiro ano do ensino fundamental (BRASIL, 2010).

O Pró-Letramento – Mobilização pela Qualidade da Educação – foi um programa de formação continuada de professoras/es das séries iniciais do ensino fundamental (1^a a 4^a série - atual 1^o ao 5^o ano), para melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura, escrita e matemática. O programa era realizado pelo MEC, em parceria com as universidades que integravam a Rede Nacional de Formação Continuada⁴ e com a adesão dos estados e municípios. Entretanto, o foco do Pró-Letramento era atender às demandas de formação de professoras/es, focalizadas nos seguintes eixos: alfabetização e linguagem, educação matemática e científica, ensino de ciências humanas e sociais, artes e educação física. Os cursos de formação eram oferecidos pelas universidades da Rede, e o Ministério da Educação exercia o papel de coordenador do desenvolvimento do programa, que era implementado por adesão pelos municípios, estados e Distrito Federal, em regime de colaboração. O MEC ainda era responsável pelo suporte técnico e financeiro.

3 **IDEB** é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino (PORTAL MEC.GOV.BR).

4 A **Rede Nacional de Formação Continuada de Professores** foi criada em 2004 com o objetivo de contribuir para a melhoria da formação dos professores e alunos. O público-alvo prioritário da rede eram professores de educação básica dos sistemas públicos de educação. As instituições de ensino superior públicas, federais e estaduais, que integram a Rede Nacional de Formação de Professores, produzem materiais de orientação para cursos a distância e semipresenciais, com carga horária de 120 horas. Assim, elas atuavam em rede para atender às necessidades e demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR) dos sistemas de ensino (Fonte: MEC.GOV.BR, 2021).

Somente em 2010, o Ministério da Educação publicou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de nove anos, por meio da Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Então, a partir de 2010 foi que ocorreu, na prática, a mudança no ensino fundamental brasileiro, que deixou de ser de oito anos (1ª a 8ª série) e passou a ter nove, conforme a publicação desse documento norteador. Essa expansão teve por objetivos melhorar as condições de equidade e de qualidade da educação básica e estruturar um novo ensino fundamental para que as crianças pudessem prosseguir em seus estudos, alcançando maior nível de escolaridade, assim como teve o propósito de assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tivessem um tempo mais longo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento (BRASIL, 2010).

No ano de 2012, o MEC fixou a Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, que trazia um novo redimensionamento para garantir o direito à alfabetização plena a todas as crianças até os 8 anos de idade - ao final do terceiro ano do ensino fundamental, sendo o desafio do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). Esse compromisso foi formalizado e assumido pelo governo federal, pelos estados, municípios e pelo Distrito Federal. Assim, o PNAIC (BRASIL, 2012) surgiu como uma luta para garantir o direito de alfabetização plena das crianças brasileiras até o final do ciclo de alfabetização. Buscando, como constructo principal, contribuir para o aperfeiçoamento profissional das/ dos professoras/es alfabetizadoras/es no país, esse pacto foi constituído por um conjunto integrado de ações, materiais e referências curriculares e pedagógicas, disponibilizados pelo MEC, tendo como eixo principal a formação continuada de professoras/es alfabetizadoras/es.

Nesse percurso das políticas de alfabetização no Brasil, em 2014 a presidenta da República, Dilma Rousseff, sancionou a Lei nº 13.005/2014, que promulgava o Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, 2014-2024), conforme seus dois primeiros artigos:

Art. 1º. É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo [...] (BRASIL, 2014, Cap. I, grifos do autor).

Percebe-se, inicialmente, um diálogo sobre a problemática em questão e a materialização da verdadeira Política Nacional de Alfabetização, com o intuito de que seja desenraizado este “edema” do analfabetismo do país, com as premissas do Programa Brasil Alfabetizado, que abrangeu todo o território brasileiro, possibilitando aos estados, municípios, ao Distrito Federal e à União a adesão ao Programa, objetivando oportunizar o acesso aos estudos para os que se encontram em processo de alfabetização (BRASIL, 2010).

Nessa linha do tempo, nota-se que a alfabetização foi conquistando alguns patamares para diminuir o número de crianças que ainda não são alfabetizadas no Brasil, na idade certa, e que não possuem os conhecimentos necessários para o exercício pleno da cidadania democrática numa sociedade da informação, como a que vivemos. Os dados mais recentes da Avaliação Nacional de Alfabetização, de 2016, apontaram que das crianças na etapa do segundo ano do ensino fundamental, por volta dos 8 anos de idade, somente 45,3% tinham aprendizagem adequada em leitura, 66,1% em escrita e 45,5% em matemática (AGÊNCIA BRASIL, 2017).

Mais recentemente, em julho de 2020, foram divulgados os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) sobre a alfabetização no país, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (BRASIL, 2020). A taxa de analfabetismo no Brasil passou de 6,8%, em 2018, para 6,6%, em 2019. Apesar da queda, que representa cerca de 200 mil pessoas, o Brasil tem ainda 11 milhões de analfabetos. Pelos critérios do IBGE apresentados na pesquisa, esses sujeitos não são capazes de ler e escrever nem, ao menos, um bilhete simples.

Ainda nesse percurso, antes da aprovação da PNA (BRASIL, 2019), o país adotou a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2017) e, mais recentemente, o Programa Mais Alfabetização (BRASIL, 2018), ambos documentos políticos aprovados durante o governo interino de Michel Temer (31 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018). O Programa Mais Alfabetização, criado pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, chegou como uma estratégia do MEC para fortalecer e apoiar as unidades escolares no aspecto do desenvolvimento das atividades de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos dois primeiros anos do ensino fundamental no país. O Programa fundamenta-se na LDB (BRASIL, 1996), que determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, além de reconhecer que a família, a comunidade e a sociedade são responsáveis pela alfabetização das crianças, que devem ser acolhidas por docentes, gestores, secretarias de educação e instituições formadoras como um imperativo ético indispensável à construção de uma educação efetivamente democrática e socialmente justa.

3. A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (PNA/2019)

A Política Nacional de Alfabetização (PNA) do Ministério da Educação (MEC) foi criada e instituída pelo Decreto nº 9.765, em abril de 2019, com o objetivo de “melhorar a qualidade da alfabetização no território brasileiro e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional” (BRASIL, 2019, p. 40). Entretanto, a PNA vem sofrendo críticas de diversos setores, desde seu lançamento, que apontam que sua proposta ignorou e descartou todo o trabalho realizado e todo o conhecimento construído no Brasil sobre alfabetização nas últimas décadas. Segundo a professora e pesquisadora da FaE/UFMG e coordenadora do Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita - CEALE, da Faculdade de Educação - FaE, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Francisca Maciel, a proposta da PNA não apresenta um conceito científico que possa ser capaz de entender e definir a alfabetização brasileira.

[...]. Embora a proposta do PNA busque construir uma noção de evidência baseada em pesquisas experimentais, eu defendo que é um conjunto de evidências empíricas e de outras pesquisas que permitem fazer outras indagações. [...] Do conjunto dos vinte e um especialistas colaboradores responsáveis por criar a PNA, treze são brasileiros e apenas um é da área da educação, com formação em pedagogia. Aqui eu indago: qual o lugar da educação, do fazer pedagógico, do nosso lugar como alfabetizador e dos alfabetizados em uma política nacional de alfabetização? (MACIEL, 2019).

A elaboração da PNA (BRASIL, 2019) surgiu dentro do Ministério da Educação, conforme aponta o Caderno de Apresentação da PNA 2019, para melhorar os processos de alfabetização no Brasil e os seus resultados. Para tanto, o MEC formou um grupo de trabalho composto por representantes da Secretaria de Alfabetização (SEALF), da Secretaria de Educação Básica (SEB), da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP), da Secretaria Executiva (SE), do Gabinete do

Ministro (GM), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse grupo, com funcionários do alto escalão do governo federal, analisou a situação vigente da alfabetização no Brasil, realizando audiências com os representantes da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), convidando renomados pesquisadores da área de alfabetização para que apresentassem suas contribuições.

Entretanto, Maciel (2019) elenca que as audiências públicas não existiram, conforme argumenta o MEC, e que importantes atores da sociedade envolvidos com o tema não foram ouvidos, bem como o grupo de trabalho não estudou experiências exitosas de estados e municípios brasileiros que já formularam em suas escolas propostas de alfabetização com base na sociodiscursividade, em que a alfabetização social e discursiva vem contribuir para compor uma teoria do ensino-aprendizagem da escrita sociocultural referenciada pelas crianças nesse processo.

Maciel (2019) ratifica que houve um retrocesso em tudo que já se havia criado e discutido sobre proposta de alfabetização de crianças no Brasil e que a PNA desconsiderou a trajetória de pesquisas e de formação de professoras/es realizadas no país desde a década dos anos de 1980. Para a autora, ao propor a adoção de uma perspectiva metodológica única para a alfabetização – os métodos fônicos de alfabetização - a PNA não apenas se contrapõe à produção científica recente sobre o tema, mas ignora a diversidade que constitui a realidade educacional brasileira.

Para Frade e Monteiro (2019), as concepções de alfabetização presentes no documento da PNA (BRASIL, 2019) convergem para a importância de dois pontos: o da ciência cognitiva e o da neurociência, baseados em “relatórios e documentos de políticas públicas voltadas à alfabetização” (PNA, 2019, p.32), em que os pilares para o desenvolvimento do ensino da língua escrita: “a consciência fonêmica, a instrução fônica sistemática, a fluência de leitura, o vocabulário, a compreensão de textos e a produção escrita” são premissas para sua prática. As escolhas, segundo o documento, foram baseadas em “rigorosa metanálise quantitativa” (PNA, 2019, p.16).

Ao compilar informações de instituições do próprio governo e de alguns organismos internacionais que só estão interessados na privatização do ensino brasileiro e de alguns institutos e ONGs que possuem fins lucrativos do governo federal, observa-se que não houve um grande debate com os segmentos envolvidos diretamente e indiretamente com a questão. Não poderia haver avanços nas discussões porque não houve discussão com o/a professor/a alfabetizador/a, com os pesquisadores nem com as crianças - sujeitos de direitos e a maior parte interessada no processo. Observamos que ocorreu uma imposição da PNA 2019, feita na base governista autoritária, para a qual só quem se submetesse ao que o MEC estava impondo teria direito a verbas e à cooperação do governo federal. “Isso é escancaradamente antidemocrático, revela duas faces que estamos vivendo, quando o tema é política pública em Educação no Brasil: a face do autoritarismo e a da mercantilização” (MORAIS, 2019, p. 66).

Nesse contexto, a Política Nacional de Alfabetização (BRASIL, 2019) apresenta reducionismos e apagamentos de diversas ordens: semântico, conceitual, pedagógico, epistemológico e, sobretudo, de práticas e pesquisas que são desenvolvidas no Brasil e no exterior sobre a alfabetização (FRADE; MONTEIRO, 2019). Esse decreto que institui a Política Nacional de Alfabetização (PNA), assinado pelo presidente Jair Bolsonaro, traz alguns pontos polêmicos que fazem referência à alfabetização no país:

- a priorização ao método fônico, baseado na decodificação, no ensino de leitura e escrita (ainda que não seja explicitado diretamente no texto);
- a referência à primeira infância (de 0 aos 5 anos de idade) como um dos públicos-alvo do programa.

A PNA (BRASIL, 2019), em seu texto, não explicita abertamente se haverá um modelo específico de alfabetização a ser adotado, mas traz em seu escopo, no capítulo II - Dos Princípios e Objetivos:

Art. 3º São princípios da Política Nacional de Alfabetização:

I. integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da

Constituição;

II. adesão voluntária dos entes federativos, por meio das redes públicas de ensino, a programas e ações do Ministério da Educação;

III. fundamentação de programas e ações em evidências provenientes das ciências cognitivas;

IV. ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:

a) consciência fonêmica;

b) instrução fônica sistemática; [...] (BRASIL, 2019).

Os termos “consciência fonêmica” (conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente) e “instrução fônica sistemática” (ensino explícito e organizado das relações entre os grafemas da linguagem escrita e os fonemas da linguagem falada), relacionados ao método fônico, são mencionados na lista de componentes essenciais para os quais será dada ênfase no ensino.

Segundo Soares (2015), o conceito de método de alfabetização na PNA (BRASIL, 2019) caminha em uma mão de via dupla em que não há chegada. A autora defende uma alfabetização em que a orientação proposta para alfabetizar as crianças deva ser por meio de procedimentos fundamentados nas teorias e princípios que consigam estimulá-las nas operações cognitivas e linguísticas imprescindíveis para a aprendizagem da leitura e da escrita. Todos esses fatores provocam nas/os professoras/es alfabetizadoras/es a necessidade de se atualizar, ler e pesquisar a respeito de como se alfabetiza letrando.

Quando, na PNA (BRASIL, 2019), as “crianças na primeira infância” aparecem como as primeiras dos chamados públicos-alvo da política e as/os professoras/es de educação infantil são citados como o primeiro grupo na lista de “agentes envolvidos”, isso denota um retrocesso para a alfabetização que, enquanto processo escolar, se inicia nos anos iniciais do ensino fundamental.

Da mesma forma, obriga as/os professoras/es dessa etapa – a educação infantil - a moldarem-se ao método instituído no referido documento. Além disso, entre as suas diretrizes consta o “incentivo às práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da *literacia* emergente na Educação Infantil”. *Literacia* emergente, segundo o próprio decreto, diz respeito ao “conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a leitura e a escrita, desenvolvidos antes da alfabetização” (BRASIL, 2019, p. 51).

Portanto, Mortatti (2015) e Guisso (2017), dentre outros professores e pesquisadores, destacam que o impacto maior dessa política é atribuir à educação infantil o marco inicial da alfabetização, que converge para mais um retrocesso, pois tudo o que foi construído na última década em relação à alfabetização, com participação social, pesquisas em universidades, investimento em pesquisas sobre alfabetização e letramento das crianças nas escolas, junto com os/as professores/as alfabetizadores/as, a duras penas, foi transgredido. Ainda que haja alguns questionamentos, característicos do debate científico, as experiências resultaram de um acúmulo de conhecimentos que permitiu que se avançasse na compreensão da alfabetização no Brasil.

3.1 A PNA DE 2019 E A ALFABETIZAÇÃO NO BRASIL: RUPTURAS E DIVERGÊNCIAS

A análise aqui mediada estabeleceu uma visão das principais lacunas para a alfabetização das crianças ainda na educação infantil presentes no documento, pois na PNA (BRASIL, 2019) se percebem equívocos e rupturas, considerando a concepção de alfabetização adotada. A criação de tal política ocorreu a partir de um decreto presidencial que não passou por discussão e aprovação legislativa, o que representa a vontade, a ordem ou a resolução emanada de autoridade superior ou instituição civil ou militar, leiga ou eclesiástica⁵.

A PNA de 2019 revela ainda algumas questões preocupantes. Em seu artigo 2º, evidencia algumas proposições que causam certa inquietude em relação à priorização de preceitos, os quais remetem ao método fônico como “consciência fonêmica” e “instrução fônica”. Acreditamos que atribuir o insucesso da alfabetização unicamente ao método utilizado nas salas de aula lança a culpa somente nas/nos professoras/es, sem considerar, na atual conjuntura, a necessidade da elaboração de políticas públicas em nível de Estado que favoreçam a equidade dos estudantes ao acesso à cultura escrita. Frade e Monteiro (2019), ao analisarem as concepções de alfabetização anunciadas no documento da PNA (BRASIL, 2019), constataram que foram eleitos dois paradigmas de pesquisa: o da Ciência Cognitiva e o da Neurociência. Também foram citados relatórios internacionais, como o *Observatoire National de la Lecture*, publicado em 2007, e o *National Reading Panel*, publicado em 2000.

Observa-se uma imposição da proposta, na medida em que a leitura também é apresentada em seu sentido reduzido na PNA, pois o documento focaliza a decodificação separada da compreensão de textos escritos, a fluência aparece ligada à rapidez e vocabulário, não se discutindo a sua relação com a compreensão, com o conhecimento dos gêneros e tipologias textuais, com os repertórios culturais e com as experiências das/os professoras/es alfabetizadoras/es e dos próprios alunos que estão nesse processo inicial de escolarização. Percebe-se, então, o apagamento das habilidades de escrita e de seus sentidos sociais no documento, o que vai na contramão de muitas discussões no campo da alfabetização (FRADE, 2019).

5 DECRETO: Significado, segundo o Dicionário Jurídico SITESA. Disponível em: <<https://www.sitesa.com.br/juridico/dicionarios/dicionario.html>> Acesso em: 05.06.2021.

Ao encerrar esta seção, ratificamos a necessidade de reflexão sempre que nos depararmos com o Decreto nº 9.765/2019, de 11 de abril de 2019, que aprovou o documento que institui uma Política Nacional de Alfabetização (PNA) para o país. Isso porque a essência do documento se configura no retrocesso e estranhamento, ao identificarmos algumas questões que estão na contramão de proposições curriculares da BNCC (BRASIL, 2017) para a alfabetização, e das premissas das diretrizes e resoluções nacionais que pautam a alfabetização de crianças no país, pois as implicações ocasionadas pela Política Nacional de Alfabetização – PNA (BRASIL, 2019) e os rebatimentos para o cenário da educação no Brasil precisam, ainda, ser debatidos e trazidos à reflexão no contexto educacional do país.

Portanto, a busca por uma Política Nacional de Alfabetização que atenda a um processo mais humanizado e menos técnico e mecânico, formalizante e apolitizado deve ser o anseio dos educadores e professoras/es alfabetizadoras/es no país. Para isso, há necessidade de uma mobilização nacional que componha todas as forças progressistas da sociedade, pois estamos diante um governo negacionista, que adota uma política de desmonte do Estado brasileiro.

4. ANÁLISE INTERPRETATIVA

Considerando que a implementação de uma política pública envolve interesses, conflitos, arenas de disputas e interpretações dos atores implementadores sobre os processos políticos, com a PNA (BRASIL, 2019) não foi diferente. Assim, na busca de analisar a referida política a partir das proposições para o processo de alfabetização no país, como o método fônico e único, com base nas “evidências científicas” trazidas em relatórios citados de outros países, trazemos a análise interpretativa como instrumento de uso nas pesquisas qualitativas em Educação. “A preocupação que os investigadores qualitativos têm com o “significado”, bem como com as outras características que descrevemos como típicas da investigação qualitativa, levam-nos à discussão dos fundamentos teóricos da abordagem (BOGDAN & BIKLEN, 1994, p. 52).

Nesse contexto, a análise interpretativa preocupa-se também com a revisão de literatura, que pode influenciar na escolha de temas e, assim, limitar a análise indutiva na abordagem qualitativa. Então, a análise interpretativa utilizada neste artigo, em sua finalidade na pesquisa educacional, é a de buscar o significado do texto dos documentos e dos aportes teóricos em relação à problemática para dialogar com os objetivos da pesquisa. Nesse percurso, procura-se: identificar os pressupostos, explícitos ou implícitos, que o documento traz como fundamentos de sua argumentação, bem como estabelecer relações entre o conteúdo dos textos e a temática abordada no campo de estudo, para poder fazer a crítica ao texto e refletindo no sentido de construção do conhecimento acadêmico-científico (SEVERINO, 2002).

Portanto, em diálogo com Severino (2002) e Minayo (2012), apreende-se que a atitude interpretativa faz parte do ser humano que deseja atingir o conhecimento. Desde a hermenêutica na Grécia Antiga, a arte de interpretar os textos sagrados ou misteriosos, o homem praticava a interpretação como forma de colocar a sua observação sobre um dado fenômeno. O conhecimento e a análise interpretativa do próprio conhecimento é, assim, uma construção que parte da realidade concreta, histórica e social dos homens (REINERT, 1990).

Neste viés da pesquisa qualitativa, o interesse não está na simples descrição dos conteúdos dos documentos ou do fenômeno, mesmo que esta seja a primeira etapa necessária para se chegar à interpretação, mas em como os dados poderão contribuir para a construção do conhecimento após serem tratados. Assim, a análise interpretativa tem como finalidade: buscar os significados dos fenômenos, do documento

e do texto em relação à área de conhecimento, aqui sendo apresentadas as descontinuidades, rupturas e dissensos que a Política Nacional de Alfabetização, aprovada em 2019 no Brasil, vem impactando no processo de alfabetização de crianças no país. Uma crítica reflexiva, entendida como análise, que tem como finalidade “a formação de um juízo crítico, de uma tomada de posição, enfim, de uma avaliação cujos critérios devem ser delimitados pela própria natureza do texto lido” (SEVERINO, 2002, p.57).

Apresentamos, de acordo com este constructo, alguns esclarecimentos necessários sobre essa análise interpretativa, quanto ao contexto das políticas que trataram e influenciaram a alfabetização no Brasil, por meio de suas legislações mais importantes, no recorte temporal deste estudo. Em relação ao PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014), que trouxe a intenção de alfabetizar todas as crianças até, no máximo, o final do terceiro ano do ensino fundamental, a meta 5 é composta de estratégias que buscam o êxito do propósito de assegurar a alfabetização, o letramento e os conhecimentos matemáticos que foram abordados nos anos iniciais desse ensino.

Há que se observar nas políticas de alfabetização brasileiras a falta de compromisso e aplicabilidade de todos os planejamentos realizados e metas implementadas, aliadas à desvalorização e precariedade da educação em nosso país, como bem apontam os dados do IBGE (BRASIL, 2020) quanto ao não alcance das metas de alfabetização após os cinco anos completos. A alfabetização de todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental e a universalização dessa fase de ensino para toda a população de 6 a 14 anos estavam previstas na meta 2 do documento “Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação” (BRASIL, 2010).

Não há como negar que as leis que tratam da alfabetização brasileira expressam vontades, saberes e sentidos oriundos das classes que estão no poder. Dessa forma, é possível compreender as políticas públicas como um conjunto de medidas e procedimentos que traduzem a orientação política do Estado, visando regular as atividades governamentais e as tarefas de interesse público, como o processo de alfabetização para todos os brasileiros que não atingirem essa competência até o terceiro ano do ensino fundamental. A política que regulamenta o processo de alfabetização vigente no Brasil foi construída na última década e, ainda que haja críticas a esse modelo, atualmente a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2017) estabeleceu que a alfabetização deve ser feita nos dois primeiros anos do ensino fundamental, tendo como prazo limite para esse processo o terceiro ano, com orientações às/aos professoras/es mesclando a perspectiva construtivista e a consciência fonológica.

A PNA (BRASIL, 2019) traz em seu documento regulatório a priorização do método fônico, baseado na decodificação e no ensino de leitura e escrita, mesmo que isso não esteja explicitado diretamente no texto, bem como a referência à primeira infância (de 0 a 5 anos de idade) como um dos públicos-alvo do programa. Diante dessas premissas, não podemos deixar de mencionar que as estratégias para a alfabetização infantil, conforme a atual BNCC (BRASIL, 2018), se configuram diretamente com a articulação de outras estratégias da pré-escola, apesar de diminuir o tempo oficial que era assegurado anteriormente às crianças, pois na BNCC (BRASIL, 2018) a educação infantil está organizada em torno de seis direitos de aprendizagem: conviver; brincar; participar; explorar; expressar-se e conhecer-se, para todas as crianças. Essa proposta vem ao encontro de um currículo que considera os campos de experiências com as outras crianças e com os adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas e sua articulação com as linguagens infantis, respeitando as interfaces dos saberes presentes nessa etapa do desenvolvimento humano.

Portanto, a Base (BRASIL, 2018) considera todo o processo de apropriação da linguagem oral e escrita como algo em movimento e não como uma etapa pré-definida para o progresso desses sujeitos. Ressaltamos ainda que a BNCC (BRASIL, 2017), na etapa da educação infantil, tem suas premissas definidas para:

- determinar interações e brincadeiras como os eixos estruturantes das práticas pedagógicas;
- definir direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
- propor objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados por campos de experiência e faixas etárias;
- garantir a necessidade de imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas e de acompanhar a progressão das aprendizagens e o desenvolvimento das crianças.

É o que ratifica o atual PNE (BRASIL, 2014), quando apoia e valoriza os profissionais de educação, ao estabelecer, em sua meta cinco, “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental” (BRASIL, 2014, p. 57). Entretanto, a PNA (BRASIL, 2018) traz o retorno de um modelo cartesiano proposto há décadas passadas e imposto por algumas concepções de alfabetização em que a criança aprendia por meio de cópias e memorização, e a aprendizagem acontecia de maneira mecânica, ou seja, a partir de um discurso tecnicista que retorna nessa política, cujo

[...] elemento principal passa a ser a organização racional dos meios, ocupando professor e aluno posição secundária, relegados que são à condição de executores de um processo cuja concepção, planejamento, coordenação e controle ficam a cargo de especialistas supostamente habilitados, neutros, objetivos, imparciais (SAVIANI, 199, p. 24).

Ainda está presente no país a marginalidade no processo educativo, acarretando a exclusão social e do ambiente escolar, cuja problemática foi revelada a partir de dados de pesquisas que mostraram um alto índice de semianalfabetismo e analfabetismo funcional em países da América Latina⁶. Em relação ao Brasil, podemos atrelar essa situação às questões políticas, pois as políticas educacionais aqui apresentadas para a alfabetização trazem em seu escopo bases teóricas que entendem ser a Educação um ato de valentia e de luta social. Logo, tem-se uma alfabetização que não prioriza as crianças na idade escolar nem suas práticas sociais de letramento, constituindo-se num fator de marginalização dessa educação e desses sujeitos (SAVIANI, 2012).

É nesse sentido que Freire (2015, p. 88) ratifica que «educar não é a mera transferência de conhecimentos, mas sim conscientização e testemunho de vida» e defende, ainda, a ideia de que a educação seja praticada para a emancipação, que torna visíveis as práticas em que o ser humano seja um sujeito participativo na construção de sua história, construindo uma educação libertadora, que busca a valorização da diversidade vivida e viabilize uma inclusão efetiva, oportunizando aos cidadãos uma mudança de postura. Freire (1980) ainda contribui com este estudo, à medida que vem afirmar que a educação precisa ser pensada para a formação autônoma e emancipadora do ser humano, superando os parâmetros estabelecidos pela sociedade capitalista, ao contradizer os métodos de alfabetização mecanicista. Já Soares (2002) aponta uma possibilidade para que a alfabetização das crianças faça parte da transformação social idealizada para a escola, pensada para promover a transformação social pela superação das desigualdades sociais e promoção de equidade, isto é: reconhecendo a diversidade linguística e cultural de todos os que fazem a nação brasileira.

6 Analfabetismo resiste no Brasil e América Latina e no mundo do século 21. Publicado em 08/09/2019 - 08:01 Por Gilberto Costa – Repórter da Agência Brasil – Brasília. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-09/analfabetismo-resiste-no-brasil-e-no-mundo-do-seculo-21>>. Acesso em: 18 jun. 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se analisar a Política Nacional de Alfabetização – PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, assinado pelo presidente da República Jair Messias Bolsonaro e pelo então ministro da Educação, Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub, é preciso trazer o percurso das políticas públicas educacionais no Brasil que trataram da alfabetização no país. Assim, neste constructo, objetiva-se fazer relações com a trajetória dos marcos legais a partir de 2007, por meio do resgate histórico, revelando como as políticas públicas educacionais brasileiras foram sendo desenhadas e como foram incorporados às escolas os planos e programas de alfabetização.

São mudanças importantes que têm ocorrido na implementação de políticas educacionais ao longo da história da Educação no Brasil, que transformaram expressivamente e impactaram o sistema educacional a partir dos dissensos políticos no país. E na atualidade vive-se em um contexto agitado e confuso de mudanças e descontinuidades políticas aliadas à necessidade de transformações, adaptações e modernizações, gerando uma série de anormalidades que produziram seus efeitos na sociedade. Neste cenário atual de (des) governo, a Educação brasileira, especialmente com o foco na alfabetização de crianças na idade escolar, vem sendo cada vez mais desconsiderada como prioridade nacional. E essa etapa é essencial para a formação humana de sujeitos críticos, autônomos e emancipados que iniciam a sua inserção no mundo escrito, letrado, no mundo das tecnologias da comunicação e da informação, a partir do acesso e ingresso nas escolas brasileiras.

Entretanto, ao se tratar do processo de alfabetização, é preciso deixar bem claro que a desigualdade educacional entre crianças se estabelece muito cedo entre as camadas populares, ou seja, na largada inicial para os anos iniciais de escolarização, quando as disparidades se concentram nas crianças mais pobres, pois estas nem mesmo estão inseridas no sistema educacional, fato que não se observa entre a população de classe média e alta. “Nesse sentido, o objetivo se define não como alfabetização e escolarização, mas sim como alfabetização através da escolarização universal” (FERRARO, 2009, p.26).

Assim, verifica-se que os objetivos e metas firmados pela Política Nacional de Alfabetização, de 2019, ao relacionar este modelo de alfabetizar as crianças desde a infância, aduz uma busca falaciosa de homogeneização como estratégia para atingir o esperado sucesso nas aprendizagens, bem como perde de vista o significado prático, social e político da alfabetização dos infantes, configurando-se num arranjo federativo que almeja uma alfabetização com um único método fônico, baseado em decodificações.

Enquanto estudos, práticas e vivências que já permeiam os espaços da educação de crianças no país são deixados de fora dessa política, e especialistas e professoras/es tentam encontrar caminhos de conciliação entre diferentes abordagens com foco na aprendizagem dos alunos, a proposta do governo vem na contramão, impondo um método exclusivo. Soares (2004; 2019) já ressaltou em seus estudos que cada abordagem de alfabetização tem seu lapso de verdade, mas nenhuma delas contém a verdade absoluta. Toda a verdade está no processo e no/a professor/a que alfabetiza, entendendo com clareza o processo e sabendo orientá-lo.

Críticas a esse modelo da PNA (BRASIL, 2019) não faltam, até a BNCC (BRASIL, 2018) estabeleceu que a alfabetização deve ser feita nos dois primeiros anos do ensino fundamental, com o terceiro ano como prazo limite, orientando as/os professoras/es numa perspectiva que mescla o construtivismo com a consciência fonológica. Como a PNA se reconfigura para que a alfabetização de crianças ocorra no espaço escolar a partir de um modelo único? É um tipo de imposição política educacional. Dessa forma, para onde vão essa formação e a qualidade da Educação brasileira tão definida, envolvendo a relação entre os recursos materiais e humanos e a experiência produzida na escola e na sala de aula?

Diante dessas ações, ressaltamos como imperativo que os investimentos em educação avancem para além do acesso, com maior atenção para as regiões mais carentes de investimentos. Para combater a reprodução da desigualdade infantil é fundamental que os alunos permaneçam nas escolas, sejam alfabetizados, se apropriem dos saberes e que esses conhecimentos permitam uma melhoria dos índices de aprendizagem na educação pública, com foco na alfabetização e no letramento das crianças em idade escolar.

Os estudos de Freire (1980; 2015) projetaram uma alfabetização direta, voltada à democratização da cultura e que introduzisse uma experiência susceptível de tornar compatível a existência de humanização para o trabalhador e o material que lhe era oferecido para aprendizagem, assim como para as crianças. Nesse sentido, o autor defendia uma alfabetização que fosse, ao mesmo tempo, um ato de criação capaz de gerar outros atos criadores e uma alfabetização pela qual o homem não fosse um sujeito passivo nem objeto e desenvolvesse essa atividade de forma vivaz de invenção e reinvenção, características dos estados de procura.

A alfabetização e o letramento caminham paralelamente, e as políticas educacionais devem introduzir as crianças nessa cultura da oralidade e da escrita, a partir de sua participação em experiências variadas com os textos escritos e orais, semióticos e matemáticos, com as diversas linguagens. Nessa perspectiva, faz-se necessário que a sala de aula esteja organizada e o/a professor/a, em formação sempre, de tal maneira que possibilite as mais diversas formas de uso da linguagem, superando o modelo cartesiano de alfabetizar. Portanto, a busca por uma Política Nacional de Alfabetização apoliticizada e que atenda a um processo mais humanizado e menos técnico, mecânico e formalizante deve ser o desejo dos educadores e das/os professoras/es alfabetizadoras/es no país. Para isso, há necessidade de uma mobilização nacional que componha todas as forças progressistas da sociedade, pois estamos diante um governo negacionista e que adota uma política de desmonte do Estado brasileiro.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. *Mais de 50% dos alunos do 3º ano têm nível insuficiente em leitura e matemática* Publicado em 25/10/2017 - 14:23 Por Pedro Peduzzi - Repórter da Agência Brasil. Edição: Carolina Pimentel - Brasília. 2017. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2017-10/mais-de-50-dos-alunos-do-3o-ano-tem-nivel-insuficiente-em-leitura-e>>. acesso em: 16.05.2021.

APPLE, M. *Ideologia e Currículo*. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. *Investigação Qualitativa em Educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Tradutores: Maria João Sara dos Santos e Telmo Moutinho Baptista. Editora: Porto Editora, CODEX – PORTUGAL, Ano: 1994

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, Imprensa Oficial, 1988.

_____. *Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 01.03.2021.

_____. *Lei Nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001*. Plano Nacional de Educação (PNE) Ano: 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 09/04/2021.

_____. *Decreto Nº 6.094, de 24 de abril de 2007*. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. TODOS PELA EDUCAÇÃO. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm>. Acesso em: 02.04.2021.

_____. *Resolução CD/FNDE N° 24, de 16 de agosto de 2010* - Pró-Letramento. Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos programas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais de educação, implementados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e pagas pelo FNDE. Disponível em: <https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-24-2010_113146.html>. Acesso em: 02.04.2021.

_____. *Resolução CNE/CEB N° 7, de 14 de dezembro de 2010*. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_07_10.pdf>. Acesso em: 02.04.2021.

_____. *Portaria N° 867, de 4 de julho de 2012*. Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Disponível em: <http://www.crmcovas.sp.gov._2013/PDFs/resol_federal_07_10.pdf>. Acesso em: 02.04.2021.

_____. *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Apresentação* / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional.- Brasília: MEC, SEB, 2014. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/antoniomaucio/files/2017/11/0_Apresenta%C3%A7ao_pg001-072.pdf>. Acesso em: 02.04.2021.

_____. *Lei N° 13.005 de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação. Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/72231507/dou-edicaoextra-secao-1-26-06-2014-pg-1>>. Acesso em: 22.03. 2021.

_____. *Base Nacional Comum Curricular – BNCC*. MEC/SEC. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>>. Acesso em: 12.03.2021.

_____. *Portaria n° 331, de 5 de abril de 2018*. Institui o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/PORTARIA331DE5DEABRILDE2018.pdf>>. Acesso em: 12.03.2021.

_____. *Portaria N° 142, de 22 de fevereiro de 2018*. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. DOU de 23/02/2018 (n° 37, Seção 1, pág. 54). Institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1° ano e no 2° ano do ensino fundamental. Disponível em: <http://www.portalmec_/proces_sel/portaria_142__mais_alfabetizao.pdf>. Acesso em: 12.03.2021.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. *PNA – Política Nacional de Alfabetização 2019*. Brasília: MEC, SEALF, 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno_pna_final.pdf>. Acesso em: 09/06/2020.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). *Analfabetismo cai em 2017, mas segue acima da meta para 2015*. Disponível em: <>. Acesso em: 16.10.2020.

BRAZ, M. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. *Rev. Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 128, p. 85-103, jan./abr. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0085.pdf>>. Acesso em: 16.05.2021.

CURY, C. R. J. A Educação Básica Como Direito. *Cadernos de Pesquisa*, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cp/v38n134/a0238134.pdf>>. Acesso em: 02/06/2021.

FERREIRA, C. R. G.; MACHADO, R. T. S. Alfabetização e Letramento: Algumas Concepções sob o Olhar de Orientadoras de Estudo do PNAIC. *Anais X ANPED SUL*. Florianópolis – SC, 20104. Disponível em: <<http://xanpedsul.faed.udesc.br/>>. Acesso em: 31.05.2021.

FERREIRO, E. *Reflexões Sobre Alfabetização*. São Paulo: Cortez, 2000.

- FERRARO, A. R. *História inacabada do analfabetismo no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2009.
- FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2005.
- GADOTTI, M. *Paulo Freire: uma biobibliografia*. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire; Brasília, DF: UNESCO, 1996.
- GUISSO, T. G. E. *O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as Suas Implicações na Prática Pedagógica dos Professores Alfabetizadores*. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Fronteira Sul. Campus Erechim. Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação - PPGPE. Ano: 2017. Disponível em: <<https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/1823>>. Acesso em: 05.05.2021.
- HADDAD, S. (Org.) *Banco Mundial, OMC, E FMI: o impacto nas políticas educacionais*. São Paulo: Cortez, 2008.
- LIBÂNEO, J. C. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. *Cadernos de Pesquisa* v.46 n.159 p.38-62 jan./mar. 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cp/v46n159/1980-5314-cp-46-159-00038>>. Acesso em: 02/06/2021.
- MACIEL, F. I. P. Política Nacional de Alfabetização é analisada em II Fórum Mineiro de Alfabetização. *Anais do II Fórum Mineiro de Alfabetização*. Faculdade de Educação da UFMG no dia 3 de dezembro de 2019. Disponível em: <<http://www.ceale.fae.ufmg.br/pages/view/politica-nacional-de-alfabetizacao-e-analisada-em-ii-forum-mineiro-de-alfabetizacao.html>>. Acesso em: 03.04.2021.
- MORTATTI, M. do R. L. Alfabetização no Brasil: conjecturas sobre as relações entre políticas públicas e seus sujeitos privados. *Rev. Bras. de Educação*, v. 15, n. 44, p. 329-410, maio/ago. 2010.
- _____. A “Política Nacional de Alfabetização” (BRASIL, 2019): Uma “Guinada” (Ideo) Metodológica para trás e pela Direita. *Revista Brasileira de Alfabetização - ABAIf* | ISSN: 2446-8584. Belo Horizonte, MG | v. 1 | n. 10 (Edição Especial) | p. 26-31 | jul./dez. 2019 Disponível em: <<http://revistaabalf.com.br/index.html/index.php/rabalf/issue/view/18>>. Acesso em: 20.03.2021.
- PIAGET, J. *Teorias da linguagem teorias da aprendizagem*. Lisboa: 70, 1987.
- REINERT, M. *Alceste une methodologie d’analyse des donnes textuelles et une application: aurelia de Gerard de Nerval*. **Bulletin de méthodologie sociologique**, n.26, p.24-54, mar. 1990.
- SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico*. 22a ed. São Paulo : Cortez, 2002.
- SHIROMA, E.; SANTOS, F. A. Slogans para a construção do consentimento ativo. In: EVANGELISTA, O (org.). *O que revelam os slogans da política educacional*. Araraquara/SP: Junqueira-Marin, 2014.
- SILVA, A. A.; SCAFF, E. S.; JACOMINI, M. A. *Políticas públicas e educação: o legado da ANPED para a construção da área no período 2000-2009*. In: Anais da 33ª Reunião Anual da ANPED. Caxambu – MG, 2010.
- SOARES, M. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.
- _____. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita. *Revista Brasileira de Educação* nº.25 Rio de Janeiro Jan./Apr. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782004000100002>. Acesso em: 15.04.2021.
- _____. *Alfabetização: a questão dos métodos*. São Paulo. Contexto, 2016.
- SOUZA, E. F. de et al. As dificuldades de aprendizagem no processo de alfabetização de crianças que não obtiveram êxito na apropriação da leitura e da escrita: um estudo de caso. *Rev. Pedagogia em Ação*, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 47- 53, abr. 2009.
- TEIXEIRA, E. C. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. *Revista AATR*, 2002. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/57253448/03-Aatr-Pp-Papel-Politic-Publicas>>. Acesso em: 21.04.2021.

Recebido em: 01/12/2021

Aceito em: 10/09/2022